



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, os serviços extraordinários dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta no 1.00.000.024656/2022-86, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

I -

.....

§ 1º

§ 2º Os ocupantes do cargo de Chefe de Gabinete nos termos do inciso II do caput e os Secretários e Diretores de âmbito nacional, com fulcro no inciso III, devem registrar a jornada quando cumprida em dias não úteis e no período estabelecido no art. 41." (NR)

"Art. 41.

.....

§ 3º A remuneração da hora extraordinária dos serviços prestados de que trata o caput será calculada mediante a divisão da remuneração mensal do servidor por 200, excluídas as parcelas indenizatórias e os adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante, noturno, bem como de férias e a gratificação natalina, com o acréscimo de 100%." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS